



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por: Juraci Andrade
:m. 13.10.2017
JK

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO N.º 143/2017

Excelentíssima Senhora
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

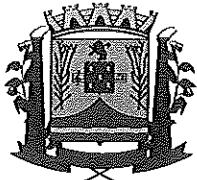
Pastor Darci
Vereador
1º Secretário

Senhora Presidente,

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edson Teixeira Filho, à Secretaria Municipal de Educação, Maria Elizabeth Barros, bem como ao Ilustríssimo Senhor Diretor da 38ª Superintendência Regional de Ensino, Samuel Gazolla Lima, indicando-lhes a possibilidade de realização de gincanas educativas nas escolas municipais e estaduais do município que priorizem a prática diária da reciclagem.

Justificativa: as gincanas ambientais são uma importante forma de interação entre os alunos, para as quais se destacam os seguintes benefícios e oportunidades:

- a) Colaborar com o processo de educação ambiental;
- b) Sensibilizar e conscientizar alunos, educadores, pais, e a comunidade envolvida com a escola para os problemas ambientais da atualidade;
- c) Estimular a compreensão sobre cidadania;
- d) Incentivar novos hábitos através de uma competição saudável e ecologicamente correta nas escolas participantes do projeto;
- e) Estimular a coleta seletiva;
- f) Produzir benefícios para o meio ambiente tais como:
 - I. Diminuir a exploração de recursos naturais;
 - II. Reduzir o consumo de energia;
 - III. Diminuir a poluição do solo, da água e do ar;
 - IV. Prolongar a vida útil dos aterros sanitários;
 - V. Possibilitar a reciclagem de materiais que iriam para o lixo;
 - VII. Diminuir os custos da produção através do aproveitamento de recicláveis pelas indústrias.
- VIII. Diminuir o desperdício;
- IX. Diminuir os gastos com limpeza urbana;
- XI. Criar oportunidade de fortalecer organizações comunitárias;



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

XII. Aprender sobre a geração de emprego e renda pela comercialização dos recicláveis.

Vantagens para as escolas participantes:

a) Associar o nome da escola à preservação do meio ambiente;

b) Estimular a criatividade dos alunos na utilização do material coletado;

c) Desenvolver o espírito de cooperação na comunidade escolar;

d) Reverter totalmente a remuneração obtida na venda do material reciclável em benefício da Unidade Escolar.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 dias de março de 2017.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS